

INDICAÇÃO

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, para que, por meio da Secretária Estadual de Educação - SEC, institua o Programa de Educação Integral em todas as instituições de ensino do Estado da Bahia.

A Deputada Infracfirmada, nos termos do Art. nº 139 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, a Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, para que, por meio da Secretária Estadual de Educação - SEC, institua o Programa de Educação Integral em todas as instituições de ensino do Estado da Bahia.

JUSTIFICATIVA

A educação em tempo integral é uma forma eficiente de desenvolver globalmente o estudante. Nesse modelo, o aprendizado não se limita apenas à matriz curricular e ao ambiente de sala de aula. Inclui também outras experiências enriquecedoras, que contribuem para que a formação pessoal e acadêmica sejam a mais abrangente possível.

Em que pese o Governo do Estado promete inserir nas suas unidades de ensino no programa de aula integral (ProEI) a realidade reflete o oposto.

Medidas cirúrgicas precisam ser adotadas a fim de efetivar a prestação de serviços básicos para a dignidade da pessoa humana, como a educação de qualidade.

A presente proposição visa consolidar no Estado da Bahia uma efetiva Educação Integral para o ensino fundamental II e para o ensino médio da rede estadual, garantindo a ampliação do tempo e do currículo escolar para os estudantes da Educação Básica.

Tal medida busca afiançar o direito à educação das crianças, dos adolescentes e dos jovens baianos, ressignificando a importância social e institucional da escola na formação plena da cidadania dos estudantes.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2022.

GAB DEP MIRELA MACEDO



MIRELA MACEDO